

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 036/2020, cujo objeto a contratação de serviços de conserto de pneus de veículos e máquinas, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

**A) 13. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

b) 13.1 – O valor máximo da licitação é de R\$ 38.150,00 (trinta e oito mil cento e cinquenta reais).

Leia-se:

**C) 13. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

d) 13.1 – O valor máximo da licitação é de R\$ 38.550,00 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais).

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições e especificações previstas no edital completo.

Tibagi, 12 de março de 2020.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi – Tibagi Prev, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2019, **TORNA PÚBLICA** a convocação de pessoal constante na listagem abaixo para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do próximo dia útil após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer perante a Diretoria Executiva do Tibagi Prev, na qualidade de sua Diretora de Previdência e Atuária, Maíssa Antunes Teixeira Prestes de Souza, sito à Praça Edmundo Mercer, 232, Secretaria Municipal de Finanças, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Cargo: Analista de Recursos e Previdência

1.º	ROBERT WESLEY DOS SANTOS DE MELO	Ampla Concorrência
-----	----------------------------------	--------------------

1. O(a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Declaração de não ocupante de cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim como de não empregado/servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (a declaração pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato(a);

- n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- p) Comprovação de pré-requisito, escolaridade e formação profissional exigida para o exercício do cargo, conforme Edital de Abertura do Concurso 001/2019;
- q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado neste edital, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o(a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à Diretoria Executiva quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado para o mesmo endereço de convocação, dentro do prazo de 02 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que o Tibagi Prev convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Tibagi, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte.

**Janderson Bonasso da Costa**  
Diretor-Presidente

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, a licitação na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 27 de março de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é aquisição de baterias para veículos da frota municipal. O valor máximo da licitação é de R\$ 57.530,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com) e no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 12 de março de 2020

Marcus Vinicius Cioffi  
Secretário Municipal de Administração

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo nº 097/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2020, conforme Parecer Jurídico nº 132/2020, para formalizar contrato com a empresa ANA CAROLINA KOTACHO JASCHEVITZ, CNPJ 24.706.364/0002-30, com base no inciso III, do art. 25, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, 12 de março de 2020

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 700/2020,**  
**de 12 de março de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Luiz Fernando da Costa, matrícula: 2725894.0, motorista, portador do RG: 8.133.209-6,** de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
12/03/20	CAMPO LARGO – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	<b>ONIX BCO 3914</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de março de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N.º 701/2020,**  
**de 12 de março de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
12/03/20	CAMPO LARGO– conduzir pacientes para tratamento de saúde	GOL BBR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de março de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 702/2020,**  
**de 12 de março de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Urias da Silva, matrícula: 53392, motorista, portador do RG: 00001842244** de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
12/03/20	ARAPONGAS – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULANCIA BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de março de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N.º 703/2020,**  
**de 12 de março de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz, matrícula: 165026.0, motorista, portador do RG: 6.366.460-0,** de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
12/03/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de março de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 704/2020,**  
**De 12 de março de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Fernando Kogus**, de acordo com a seguinte viagem:

Saída/retorno	Destino/Motivo	Veículo
06/03/20	CURITIBA – Reunião GRIFO ARQUITETURA - sobre definição de projeto para Revitalização do canteiro central da Avenida Manoel das Dores.	RANGER-BDH5G81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de março de 2020.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 705/2020,**  
**de 12 de março de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Josemar Scheraiber**, matrícula **109860, Engenheiro Civil, portador do RG: 35185402** de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
06/03/20	CURITIBA – Reunião GRIFO ARQUITETURA - sobre definição de projeto para Revitalização do canteiro central da Avenida Manoel das Dores.	RANGER-BDH5G81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de março de 2020.

**FERNANDO KOGUS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 706/2020,  
de 12 de março de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Henrique Leonardo Schiochet**, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
06/03/20	CURITIBA - Reunião GRIFO ARQUITETURA - sobre definição de projeto para Revitalização do canteiro central da Avenida Manoel das Dores.	RANGER-BDH5G81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de março de 2020.

**FERNANDO KOGUS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 708**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 90, inciso II, item "b" da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei municipal nº 2.089, de 20 de abril de 2007,

**RESOLVE**

Elevar a Gratificação de Função dos funcionários abaixo nominados, ocupantes dos cargos relacionados, todos do quadro de cargos de provimento efetivo, pelo exercício das funções de **Agentes de Defesa Civil**, nos montantes a seguir especificados, a partir desta data:

<b>Nomes</b>	<b>Cargos</b>	<b>Percentual em relação à remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos</b>
Claudinei Alves de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	65,70%
Edson Martins	Pedreiro	65,70%
Darley Rosemir Roberto	Tratorista	65,70%
Alorino Geraldo Machado	Vigia	65,70%
Sebastião Faustin	Tratorista	65,70%
Edson Aparecido Martins	Pedreiro	65,70%
Jorge Luiz Mielke	Vigia	65,70%
Sidnei dos Santos Gabriel	Pedreiro	65,70%

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de março de 2020..

**Marcus Vinicius Cioffi**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 708/2020,  
de 12 de março de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 5 (cinco) diárias em favor de **Gilmar de Jesus Oliveira**, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
16/03/20 17/03/20 18/03/20 19/03/20 20/03/20	CURITIBA – Curso de capacitação no DETRAN.	ÔNIBUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de março de 2020.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 709/2020,  
de 12 de março de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz**, matrícula: **165026.0**, motorista, portador do RG: **6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
13/03/20	Curitiba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de março de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PORTARIA N.º 710/2020,**  
**de 12 de março de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
13/03/20	CURITIBA– Conduzir paciente para tratamento de saúde.	MICRO ONIBUS BDN9B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de março de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N. 711/2020,**  
**de 12 de março de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno, matrícula: 149209.1, motorista, portador do RG: 3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

Saída/Retorno	Destino/Motivo	Veículo
12/03/20	SANTA MARIANA – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	SPIN BAE 1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 março de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**